

PUBLICADO NO BO 82 – PAG. 31 A 48
LEI N° 1.799, DE 24 DE MAIO DE 2007.
ANEXO III

I - Cargo: ARTÍFICE I

II –Objetivo:

Executar trabalhos de alvenaria e pintura de obras civis; confecção de peças de madeira em geral; instalação e conserto de sistemas elétricos; montagem e manutenção de encanamentos, tubulação e demais condutos; forjamento de ferro, aço e outros elementos metálicos, e serviços de solda.

III – Principais Atribuições:

. Pedreiro

- 1 - preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, nas dosagens e quantidades adequadas, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e outros similares;
- 2 - construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
- 3 - assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais similares, unindo-os com argamassa, de acordo com orientação técnica recebida, visando o levantamento de paredes, pilares e outras etapas de construção;
- 4 - revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento;
- 5 - revestir, com camadas de gesso, as partes internas e os tetos das edificações;
- 6 - construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções técnicas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
- 7 - executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes;
- 8 - reparar paredes e pisos;
- 9 - trocar telhas, aparelhos sanitários e similares;
- 10 - montar tubulações para instalações elétricas;
- 11 - orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalham com serviços de alvenaria.

PUBLICADO NO BO 82 – PAG. 31 A 48
LEI Nº 1.799, DE 24 DE MAIO DE 2007.
ANEXO III

. Carpinteiro

- 1 - selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;
- 2 - traçar contornos na peça de madeira a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado, a fim de possibilitar o corte;
- 3 - serrar, aplinar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas, tais como, serrote, plaina, formão, furadeiras, entre outras, para obter os componentes necessários à montagem da peça;
- 4 - confeccionar portas, janelas e mobiliários diversos em madeira, montando as partes com a utilização de pregos, parafusos, cola e ferramentas apropriadas, para formar o conjunto desejado;
- 5 - instalar esquadrias, portas, janelas e similares, encaixando-as conforme orientação técnica recebida;
- 6 - reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas e fixar as partes soltas para recompor a sua estrutura;
- 7 - orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviços de carpintaria.

. Bombeiro Hidráulico

- 1 - montar, instalar, conservar e reparar sistema de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeira, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução da água, esgoto, gás e outros fluídos;
- 2 - instalar louças sanitárias, condutores, caixas d`água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando prumos, soldas e ferramentas manuais;
- 3 - instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação do sistema;
- 4 - manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- 5 - orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviços de hidráulica, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas.

ANEXO III

PUBLICADO NO BO 82 – PAG. 31 A 48

LEI N° 1.799, DE 24 DE MAIO DE 2007.

. Eletricista

- 1 - instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação;
- 2 - testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- 3 - testar circuitos da instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas;
- 4 - reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
- 5 - orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviços de eletricidade, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas.

. Pintor

- 1 - limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e colocando a massa, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura antiga e eliminar os resíduos, quando for o caso;
- 2 - retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- 3 - preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos, substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e qualidade especificada;
- 4 - pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos e pistolas;
- 5 - orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviços de pintura.

. Soldador

- 1 - confeccionar e reparar peças de ferro e aço, como ferramentas, utensílios, peças de maquinaria, correntes, molas, estruturas metálicas e apetrechos diversos, utilizando martelos manuais ou mecânicos, fornalhas, bigorna e outros equipamentos, de acordo com as especificações técnicas recebidas;
- 2 - aquecer o metal em temperatura apropriada para possibilitar o forjamento;
- 3 - trabalhar o metal, colocando-o sobre a bigorna, golpeando-o com martelo, cortando-o com talhadeira e furando-o com punção a fim de conferir-lhe a forma desejada;

ANEXO III

- 4 - fazer armações de ferro para as obras de concreto, bem como alavancas, marretas e outras ferramentas de trabalho;

PUBLICADO NO BO 82 – PAG. 31 A 48

LEI N° 1.799, DE 24 DE MAIO DE 2007.

5 - orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviços de soldas, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Completo.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 103

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção: Para a **CLASSE II do cargo de Artífice I, Referência 104**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da Lei e Decreto Regulamentador.